



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação
PARECER COFT Nº 89/2014

Data: 10/11/2014 - Página 1 de 1

Matéria/Ementa:

Projeto de Lei nº 133/2014 que "Institui o Programa de Controle de Epidemia Animal e dá outras providências".

Relatório:

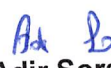
Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, criar o Programa de Controle de Epidemia Animal, implementado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com a criação do programa, torna-se possível o recolhimento de animais através de uma empresa contratada, que buscará as carcaças para transformar, sempre com autorização de veterinários.

Fundamentação:

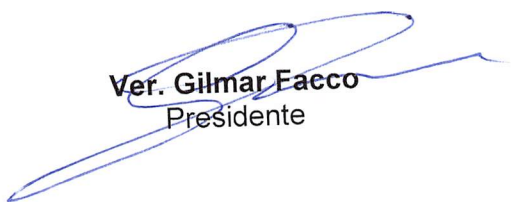
A despesa decorrente da contratação da empresa para atender o Programa de Controle de Epidemia Animal, está devidamente incluída e autorizada nas Leis Municipais, no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Agronegócio – Programa aos Produtores Rurais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Opinião:

Assim, nada impede a tramitação do presente projeto de lei.


Ver. Adir Soranzo
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**


Ver. Gilmar Facco
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**


Ver. Vando Fábio Dalmas
Revisor